



**PREFEITURA DE  
ADUSTINA/BA**



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO SERGIO OLIVEIRA DOS SANTOS  
Acesse em: <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f204db8d-771f-408e-ac4b-chf262388601

**PROCESSO DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 002-2017**

**BASE LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL  
8.666/93.**

**REGIME: INDIRETA POR PREÇO GLOBAL**

**ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO.**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ASSESSORIA  
E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA  
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E CONSULTORIA  
NA GESTÃO FINANCEIRA, ATENDENDO ASSIM AS  
NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.**

**CONRATADA: ORCONTAL - ORGANIZAÇÃO CONTABIL  
ALMEIDA LTDA-ME**

**VALOR GLOBAL: R\$ 7.900,00 (SETE MIL E  
NOVECENTOS REAIS)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA - BAHIA  
CNPJ: 16.298.929-0001/89  
Av. José Joaquim de Santana, s/n – Centro  
Fone/Fax: (075) 3496-2130



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO SERGIO OLIVEIRA DOS SANTOS  
Acesse em: <http://e.ictm.ba.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: f204db8d-771f-408e-ac4b-cb7262388601

## SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS

Adustina, 12 de janeiro de 2017.

**SETOR INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças.  
**RESPONSÁVEL:** Rones Marcos Oliveira dos Santos

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada na assessoria e consultoria administrativa na Gestão Pública Municipal.

**Senhor Prefeito:**

A Secretária de Administração e Finanças do Município de Adustina – Estado da Bahia, com o intuito de propor a eficácia na gestão pública municipal, solicita de Vossa Excelência com a brevidade que a situação requer, autorização para que se proceda, os atos administrativos necessários visando à contratação da empresa ORCONTAL – ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL ALMEIDA LTDA – ME, destinada a prestação de serviço na assessoria e consultoria técnica especializada na Gestão de Recursos Humanos e Assessoria e consultoria técnica especializada na gestão financeira.

O preço da prestação de serviço citado equivale a aproximadamente R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) com o valor global desta forma existe possibilidade real de sua contratação.

Atenciosamente,

**RONES MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Sec. Municipal de Administração e Finanças.



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04 /2017**

**ANÁLISE**

A solicitação do processo Administrativo ao qual este documento se integra na contratação de empresa para prestar serviço de assessoria e consultoria técnica especializada na Gestão de Recursos Humanos e assessoria e consultoria técnica especializada na gestão financeira.

A Lei nº 8.666/93, em seu Art. 24, Inciso II;

Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite revisto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

Pelo quanto apresentado, damos encaminhamento ao processo abrindo o PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02 /2017

**PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa citada na solicitação é ORCONTAL – ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL ALMEIDA LTDA - ME, inscrita na Secretaria da Receita Federal – SRF sob o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 07.147.361/0001-04; trata-se de uma empresa especializada com atuação na gestão pública no segmento de: atividades de contabilidade pública.

A proposta apresentada para prestação dos serviços é de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos) a qual entendemos estar compatível com os preços e condições praticados com o mercado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA - BAHIA**  
**CNPJ: 16.298.929-0001/89**  
**Av. José Joaquim de Santana, s/n – Centro**  
**Fone/Fax: (075) 3496-2130**



### **DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

Secretaria: 2042 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Proj / Atividade: 2005 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Elemento: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA  
Fonte: 00

Adustina – Bahia, em 12 de janeiro de 2017

Atenciosamente,

*Rones Marcos O. dos Santos*  
**RONES MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Sec. Municipal de Administração e Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA,  
ESTADO DA BAHIA.**

Autorizo em 12/01/2017

  
**PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA - BAHIA  
CNPJ: 16.298.929-0001/89  
Av. José Joaquim de Santana, s/n – Centro  
Fone/Fax: (075) 3496-2130



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO SERGIO OLIVEIRA DOS SANTOS  
Acesse em: <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: f204db8d-771f-408e-ac4b-cb7262388601

### PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Entendo como Razoável e dentro dos padrões da Legalidade e Economicidade, além dos fatos arrolados e que emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à contratação de **prestação de serviços** em nome da empresa, ORCONTAL – ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL ALMEIDA LTDA conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Adustina – Bahia, em 12 de janeiro de 2017

LENICE VIEIRA SANTOS  
Presidente da CPL

RAPHAEL DOS SANTOS  
1º Membro

ANA CLEIA DE SANTANA SOUZA  
2º Membro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA - BAHIA**  
CNPJ: 16.298.929-0001/89  
Av. José Joaquim de Santana, s/n – Centro  
Fone/Fax: (075) 3496-2130



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO SERGIO OLIVEIRA DOS SANTOS  
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: f204db8d-771f-408e-ac4b-cb7262388601

**Adustina – Bahia, em 12 de janeiro de 2017**

**A**  
**PROCURADORIA JURIDICA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA**

Senhor,

Solicito parecer sobre a contratação da empresa: ORCONTAL – ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL ALMEIDA LTDA, tendo como objeto a contratação de prestação de serviço na assessoria e consultoria técnica especializada na Gestão de Recursos Humanos e Assessoria e consultoria técnica especializada na gestão financeira, atendendo assim as necessidades do município.

Adustina – Bahia, em 12 de janeiro de 2017.

---

**LENICE VIEIRA SANTOS**  
**Presidente da CPL**



## PARECER TÉCNICO JURÍDICO

SOLICITADO PELA COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ADUSTINA.

Solicitado para exame jurídico desta Procuradoria, requerendo parecer quanto à adequação da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação da empresa ORCONTAL – ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL ALMEIDA LTDA, solicitada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, supra citada anteriormente no processo.

Como se verifica, o valor do serviço encontra-se dentro dos parâmetros em que a administração poderá deixar de realizar a licitação, pois a nossa Lei 8.666/93 é explícita quando determina que serviços e compras até determinado valor máximo e nas alienações previstas em Lei poderão dispensar licitação com fulcro no Art. 24 da Lei Federal discriminada.

É aplicado no que for cabível, dentro da singeleza que caracteriza o procedimento “**DISPENSA**”. O essencial é que identifique o objeto a ser adquirido ou realizado e expresse com clareza as condições estabelecidas pela administração, fixadas pela tabela federal.

Vislumbrando que a exigibilidade do menor preço apresentado pelo serviço. Contudo neste caso se especifica a existência de prestação de serviços. A medida a mover é de vantagem econômica para o município. Ora a Lei 8.666/93 permite a administração ser empregada, bastando que o interprete e conte com o interesse de cumpri-la efetivamente.

Sendo assim a administração procura dentro da modalidade prevista, e junto com a legalidade, a fim de desburocratizar e da situação de necessária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA - BAHIA**  
**CNPJ: 16.298.929-0001/89**  
**Av. José Joaquim de Santana, s/n – Centro**  
**Fone/Fax: (075) 3496-2130**



singeleza da modalidade opino pelo deferimento como sendo a dispensa a melhor forma prevista pela Lei 8.666/93 e com fundamento no Art. 24, Inciso II da mesma.

É o parecer.

Adustina - Bahia, 12 de janeiro de 2017

**THIAGO NASCIMENTO GUIMARÃES**

Procurador Jurídico / OAB/SE: 6458

Exm<sup>o</sup> Senhor  
**PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS**  
**M.D. Prefeito Municipal de Adustina/BA.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA - BAHIA**  
**CNPJ: 16.298.929-0001/89**  
**Av. José Joaquim de Santana, s/n – Centro**  
**Fone/Fax: (075) 3496-2130**



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO SERGIO OLIVEIRA DOS SANTOS  
Acesse em: <http://e.com.ba.gov.br/epp/vvalidadoc.seam> Código do documento: f204db8d-771f-408e-ac4b-chf262388601

## **RATIFICAÇÃO**

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais, Ratifico, autorizando a contratação e a emissão do competente empenho em favor da empresa ORCONTAL – ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL ALMEIDA LTDA.

Adustina – Estado da Bahia, em 12 de janeiro de 2017.

  
**PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA - BAHIA**  
**CNPJ: 16.298.929-0001/89**  
Av. José Joaquim de Santana, s/n - Centro  
Fone/Fax: (075) 3496-2130

**ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 002/2017-PMA**

Aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, por determinação do Excelentíssimo Senhor **PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Adustina - BA, em cumprimento à Lei 8.666/93, após ratificação, autoriza a publicação no diário oficial deste município, do processo de Dispensa de Licitação Nº 02/2017, tendo como objeto a prestação de serviços na assessoria e consultoria técnica especializada na Gestão de Recursos Humanos e Assessoria e consultoria técnica especializada na gestão financeira, atendendo assim as necessidades do município.

**CONTRATADA: ORCONTAL - ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL ALMEIDA LTDA**  
**CNPJ nº. 07.147.361/0001-04**  
**Valor: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Secretaria: 2042 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**Proj / Atividade: 2005 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**Elemento: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA**  
**Fonte: 00**  
**Valor: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos)**

**Data de assinatura: 12 de janeiro de 2017**

E para constar, foi lavrado este Termo de publicação que será assinado por mim Rones Marcos Oliveira dos Santos - Secretário Municipal de Administração e Finanças.

**Adustina - Bahia, 12 de janeiro de 2017.**

**RONES MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS**  
**Sec. Municipal de Administração e Finanças**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: V94XD3C9K/KDJ4J+RLHUEG

Esta edição encontra-se no site: [www.adustina.ba.io.org.br](http://www.adustina.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA - BAHIA  
CNPJ: 16.298.929-0001/89  
Av. José Joaquim de Santana, s/n – Centro  
Fone/Fax: (075) 3496-2130

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002 /2017

CONTRATO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ADUSTINA E A EMPRESA **ORCONTAL-  
ORGANIZAÇÃO CONTABIL ALMEIDA LTDA-ME.**

O MUNICÍPIO DE ADUSTINA, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço e nº de CNPJ indicados no cabeçalho, neste ato representado pelo Senhor **PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de identidade nº 1.269.795.023 SSP/BA. e CPF/MF. nº 006.686.685-55, residente e domiciliado na Rua João Vieira de Andrade, nesta urbe, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ORCONTAL-ORGANIZAÇÃO CONTABIL ALMEIDA LTDA-ME**, CNPJ: **07.147.361/0001-04**, situada na Rua José Pinheiro, Nº 381, 1 andar, Centro, CEP: 48.760-000, Araci-BA, denominada **CONTRATADA**; firmam o presente contrato de prestação de serviços decorrente da homologação, pelo Prefeito do Município de ADUSTINA em despacho datado de **12/01/2017**, oriundo da Dispensa de Licitação Nº 002 /2017, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislação complementar vigente e pertinente à matéria e as cláusulas abaixo descritas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços e consultoria técnica especializada na gestão de recursos humanos e financeira a fim de atender a Secretaria de Administração e Finanças deste município.

### CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. As especificações dos serviços indicados na Dispensa de Licitação Nº 002 /2017, pela **CONTRATANTE**, são consideradas como partes integrantes deste contrato, como se nele transcritos, e que a **CONTRATADA**, deverá obedecer rigorosamente, competindo-lhe, também observar as normas de qualidade, e quaisquer outras que forem recomendadas pela Prefeitura Municipal.

### CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Sem prejuízo de outros encargos decorrente da Lei, constituem obrigações da **CONTRATADA**, na execução do objeto deste contrato:

- a) Atender a todas as despesas decorrentes necessárias a execução completa do objeto;
- b) Dirigir e supervisionar os serviços ou aquisição, ficando responsável, perante o **CONTRATANTE**, pela exatidão dos prazos e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis.
- c) Reconhecer os direitos da administração em caso de rescisão administrativa, prevista nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.
- d) Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.



#### CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Cumprir com a forma de pagamento acordada, bem como todas as outras deste contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO

5.1. Os serviços serão fiscalizados por pessoa credenciada do **CONTRATANTE**, com poderes para verificar o fiel cumprimento deste em todos os termos e condições, sendo que sua eventual omissão não eximirá a **CONTRATADA** dos compromissos e obrigações assumidos perante o **CONTRATANTE**.

5.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** perante a Administração ou a terceiros.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATURAL

6.1. O presente contrato terá vigência de **12/01/2017 até o dia 28/02/2017**, contados a partir da data da sua assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo de contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E LICITAÇÃO.

7.1. Pela presente total dos serviços, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a importância de **R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais)**, estando incluídas nesse valor as despesas com materiais, equipamentos e mão-de-obra, transportes, de administração, encargos tributários, sociais e trabalhistas a qualquer título, e todas as providências auxiliares e complementares necessárias à completa execução deste contrato.

7.2. As despesas com a execução dos serviços ora contratados correrão por conta da fonte de recursos:

**Secretaria/unidade:** 2042 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
**Atividade:** 2005 – Gestão das atividades da secretaria de administração e finanças  
**Elemento:** 3.3.90.35.00 – serviços de consultoria  
**Fonte:** 00

7.3. O objeto deste contrato foi licitado através da Dispensa de Licitação nº **02/2017**.

7.4. A contratada obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos serviços no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA – FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento do objeto será efetuado através de cheque nominais e / ou crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, com a apresentação da Nota Fiscal da prestação do serviço realizados pela **CONTRATADA**, até o 30º dia após a apresentação da Nota/Fatura.

#### CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA - BAHIA  
CNPJ: 16.298.929-0001/89  
Av. José Joaquim de Santana, s/n – Centro  
Fone/Fax: (075) 3496-2130

9.1. A **CONTRATANTE** poderá aplicar o (a) **CONTRATADO (A)**, garantida a prévia defesa:

- a) Multa de mora de 0,5% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução dos serviços objeto deste Contrato, acrescida de 10% (dez por cento) quando o atraso for superior a 30 (trinta) dias;
- b) As sanções previstas nos incisos I, III, e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, juntamente com a multa de 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato, pelo não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, mediante notificação ao **CONTRATADO (A)** na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente nos termos da legislação pertinente.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1. O presente instrumento será publicado, em resumo, no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial do Município, consoante dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes de comum acordo, elegem o foro da Cidade de Ajustina, comarca de Paripiranga, ESTADO DA BAHIA, para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

**Ajustina - Bahia, 12 de janeiro de 2017.**

*Rones Marcos O. dos Santos*

RONES MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS  
SECRETARIO - CONTRATANTE

*Paulo Sérgio de Almeida*  
Contador

ORCONTAL - ORGANIZAÇÃO CONTABIL ALMEIDA LTDA-ME  
CNPJ: 07.147.361/0001-04  
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

Nome: *Angélica Penedo dos Santos*  
CPF: *049.449.935-87*

Nome: *Jessica Martins de Souza Santos*  
CPF: *040.724.975-33*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA - BAHIA**  
**CNPJ: 16.298.929-0001/89**  
**Av. José Joaquim de Santana, s/n – Centro**  
**Fone/Fax: (075) 3496-2130**

## **ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2017**

Aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, por determinação do Excelentíssimo Senhor **PAULO SERGIO OLIVEIRA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Adustina - BA, em cumprimento à Lei 8.666/93, torna público, no Diário oficial do município e no mural desta Prefeitura, o resumo da celebração do termo de contrato, tendo como prestação de serviços e consultoria técnica especializada na gestão de recursos humanos e financeira a fim de atender a Secretaria de Administração e Finanças deste município, conforme especificações contidas no Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2017.

**CONTRATADA: ORCONTAL-ORGANIZAÇÃO CONTABIL ALMEIDA LTDA-ME**

**CNPJ: 07.147.361/0001-04**

**Valor: RS 7.900,00**

**Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2017**

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Secretaria/unidade: 2042 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

**Atividade: 2005 – Gestão das atividades da secretaria de administração e finanças**

**Elemento: 3.3.90.35.00 – serviços de consultoria**

**Fonte: 00**

Adustina, 12 de janeiro de 2017.

  
Rones Marcos Oliveira dos Santos

**Sec. Municipal de Administração e Finanças.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA - BAHIA  
CNPJ: 16.298.929-0001/89  
Av. José Joaquim de Santana, s/n – Centro  
Fone/Fax: (075) 3496-2130



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO SERGIO OLIVEIRA DOS SANTOS  
Acesse em: <http://e.ictm.ba.gov.br/ep/validadoc.seam> Código do documento: f204db8d-771f-408e-ac4b-cb7262388601

## ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº002/2017-PMA

Aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, por determinação do Excelentíssimo Senhor **PAULO SERGIO OLIVEIRA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Adustina - BA, em cumprimento à Lei 8.666/93, torna público no mural desta Prefeitura e no Diário Oficial do Município, o resumo da celebração do termo de contrato, tendo como objeto a contratação da empresa **ORCONTAL ORGANIZAÇÃO CONTABIL ALMEIDA LTDA-ME**, para prestação de serviços e consultoria técnica especializada na gestão de recursos humanos e financeira a fim de atender a Secretaria de Administração e Finanças deste município.

CONTRATADO(A): ORCONTAL-ORGANIZAÇÃO CONTABIL ALMEIDA LTDA-ME  
CNPJ: 07.147.361/0001-04  
Valor: R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais)

### Dotação orçamentária

Secretaria/unidade: 2042 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Atividade: 2005 - Gestão das atividades da secretaria de administração e finanças  
Elemento: 3.3.90.35.00 - serviços de consultoria  
Fonte: 00  
Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2017

Adustina, 12 de janeiro de 2017.

*Rones Marcos O. dos Santos*  
Rones Marcos Oliveira dos Santos

Sec. Municipal de Administração e Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA - BAHIA**  
**CNPJ: 16.298.929-0001/89**  
Av. José Joaquim de Santana, s/n - Centro  
Fone/Fax: (075) 3496-2130



**ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2017-PMA**

Aos 12(doze) dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, por determinação do Excelentíssimo Senhor **PAULO SERGIO OLIVEIRA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Adustina - BA, em cumprimento à Lei 8.666/93, torna público, no Diário oficial do município e no mural desta Prefeitura, o resumo da celebração do termo de contrato, tendo como prestação de serviços e consultoria técnica especializada na gestão de recursos humanos e financeira a fim de atender a Secretaria de Administração e Finanças deste município, conforme especificações contidas no Processo de Dispensa de Licitação nº02/2017.

**CONTRATADA: ORCONTAL-ORGANIZAÇÃO CONTABIL ALMEIDA LTDA-ME**  
**CNPJ: 07.147.361/0001-04**  
**Valor: RS 7.900,00**  
**Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2017**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Secretaria/unidade: 2042 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
**Atividade: 2005 - Gestão das atividades da secretaria de administração e finanças**  
**Elemento: 3.3.90.35.00 - serviços de consultoria**  
**Fonte: 00**

Adustina, 12 de janeiro de 2017.

Rones Marcos Oliveira dos Santos  
Sec. Municipal de Administração e Finanças.





**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**  
**ORCONTAL – ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL ALMEIDA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados **Luiz Costa de Almeida**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/07/1948, Técnico em Contabilidade CRC nº 4.637 BA, natural de Tobias Barreto - SE, CPF nº 016.721.185-49, CI nº 1.205.627 SSP-BA, residente e domiciliado à Rua José Pinheiro, nº 381 - Centro, CEP 48.760-000 na cidade de Araci - Bahia e **Glauco Nery de Almeida**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/04/1972, técnico em contabilidade CRC BA-017848/0-1, natural de Feira de Santana - BA, CPF nº 620.305.235-34, CI nº 5.749.481 SSP-BA, residente e domiciliado à Rua José Tiburcio, nº 455 - Centro, CEP 48.760-000 na cidade de Araci - Bahia, têm entre si justo e contratado constituir uma sociedade limitada, mediante as cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª** - A sociedade girará sob a denominação social de ORCONTAL – ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL ALMEIDA LTDA, e será regida por este contrato social e pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil de 2002).

**Cláusula 2ª** - A sociedade tem sua sede a Rua José Pinheiro, nº 381 – 1º Andar - Centro, CEP 48.760-000 na cidade de Araci - Bahia.

**Cláusula 3ª** - A sociedade tem por objeto a prestação de serviços de assessoria, consultoria e auditoria contábil.

**Cláusula 4ª** - O capital social será no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, distribuído como segue:

**Luiz Costa de Almeida**, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do país R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) divididos em 5.000 (cinco mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada.

**Glauco Nery de Almeida**, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do país R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) divididos em 5.000 (cinco mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada.

**Parágrafo primeiro** – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do art. 1.052, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**Cláusula 5ª** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056 e 1.057 do CC/2002).



- Continuação do contrato social da ORCONTAL – ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL ALMEIDA LTDA -

**Cláusula 6ª** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, após registro na Junta Comercial do Estado da Bahia.

**Cláusula 7ª** - A administração da sociedade caberá aos sócios, em conjunto ou separadamente, sendo vedado, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio. (art 997 § VI, 1.013, 1.015 e 1.064 do CC/2002).

**Cláusula 8ª** - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados. (art.1.065 do CC/2002).

**Cláusula 9ª** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078 do CC/2002).

**Cláusula 10ª** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula 11ª** - Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de **pró labore**, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula 12ª** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Cláusula 13ª** - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º do CC/2002).

**Cláusula 14ª** - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.





- Continuação do contrato social da ORCONTAL – ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL ALMEIDA LTDA. -

**Cláusula 15ª** - Fica eleito o foro da cidade de Araci – Bahia, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

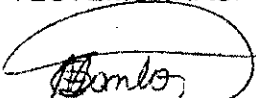
E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas.


Araci – Bahia, 07 de dezembro de 2004.



  
Luiz Costa de Almeida

  
Glauco Nery de Almeida

TESTEMUNHAS:

  
Gledson Matos dos Santos  
CI nº 683444140 SSP-BA.  
CPF nº 820.875.635-00

  
Eliana Matos de Almeida  
CI nº 04650693 47 SSP-BA  
CPF Nº 639.013.405-30

	<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/12/2004 <b>JUCER</b> SOB Nº: 29202751273 Protocolo: 04/143597-4
ORCONTAL – ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL ALMEIDA LTDA.	 LAFAYETTE PONDÉ FILHO SECRETARIO-GERAL



## ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**ORCONTAL – ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL ALMEIDA LTDA – ME.**  
**CNPJ nº 07.147.361/0001-04**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados **Luiz Costa de Almeida**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/07/1948, Técnico em Contabilidade CRC nº 4.637 BA, natural de Tobias Barreto - SE, CPF nº 016.721.185-49, CI nº 1.205.627 SSP-BA, residente e domiciliado à Rua José Pinheiro, nº 381 - Centro, CEP 48.760-000 na cidade de Araci/BA e **Glauco Nery de Almeida**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/04/1972, técnico em contabilidade CRC BA-017848/0-1, natural de Feira de Santana/BA, CPF nº 620.305.235-34, CI nº 5.749.481 SSP-BA, residente e domiciliado à Rua José Tiburcio, nº 455 - Centro, CEP 48.760-000 na cidade de Araci/BA.

Únicos sócios da sociedade sob a denominação social de ORCONTAL – ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL ALMEIDA LTDA - ME, com sede na Rua José Pinheiro, nº. 381 – 1º andar, centro, CEP 48.760-000, na cidade de Araci/BA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.147.361/0001-04, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob nº. 29202751273, por despacho de 17/12/2004, resolvem de comum acordo alterar o contrato da sociedade limitada, mediante as cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª** – O objeto social que era a prestação de serviços de assessoria, consultoria e auditoria contábil, passará a partir desse ato para serviços de assessoria e consultoria contábil.

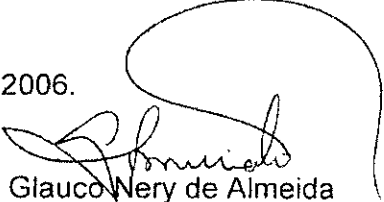
**Cláusula 2ª** – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

**Cláusula 3ª** - Fica eleito o foro da cidade de Araci – Bahia, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

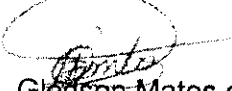
E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas.


Araci – Bahia, 14 de agosto de 2006.


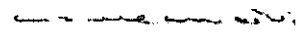
  
Luiz Costa de Almeida

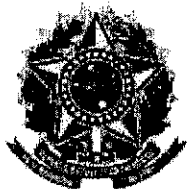
  
Glauco Nery de Almeida

### TESTEMUNHAS:

  
Glédson Matos dos Santos  
CI nº 683444140 SSP-BA.  
CPF nº 820.875.635-00

  
Eliana Matos de Almeida  
CI nº 04650693 47 SSP-BA  
CPF nº 639.013.405-30

	<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/08/2006 SOB Nº 96699872 Protocolo: 06/118099-8 Empresa: 29 2 0275127 3 ORCONTAL - ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL ALMEIDA LTDA ME
	 <b>LAFAYETTE PONDÉ FILHO</b> SECRETARIO-GERAL



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA**  
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL**  
**DE SOCIEDADE**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

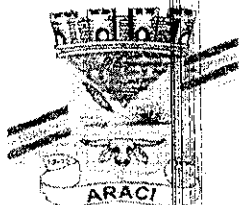
DENOMINAÇÃO.....	: ORCONTAL-ORGANIZACAO CONTABIL ALMEIDA LTDA-ME
NOME DE FANTASIA..	: ORCONTAL
REGISTRO.....	: BA-004877/O-3
CATEGORIA.....	: SOCIEDADE
CNPJ.....	: 07.147.361/0001-04

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SALVADOR, 29.12.2016 as 10:00:16.  
Válido até: 29.03.2017.  
Código de Controle: 197179.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA  
Secretaria de Administração e Finanças  
Coordenadoria de Tributos

Cadastro de Atividades Econômicas  
Certidão Negativa de Débitos Fiscais  
Nº 0001356 / 2016

RAZÃO SOCIAL: 0006606 - ORCONTAL-ORGANIZAÇÃO CONTABIL ALMEIDA LTDA - ME

CNPJ: 07.147.361/0001-04 Cód. Contribuinte: 0000987 Insc. Municipal: 0000987

ENDERECO: PROCESSO:  
RUA JOSE PINHEIRO, Nº 381 - 1º ANDAR - CENTRO - ARACI - BA - CEP: 48760-000

Ressalvando a Fazenda Municipal o direito de cobrar quaisquer dividas que vierem a ser apurados posteriormente, conforme o artigo 200 paragrafo único da Lei Complementar nº 004 de 31 de dezembro de 2009.

Observação:

VALIDADE = 90(Noventa) dias

Araci-BA, 20 de Outubro de 2016

às 11:01:08 hs.

\_\_\_\_\_  
Funcionário Expedidor



# Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20151609991

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	07.147.361/0001-04

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/12/2015, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ORCONTAL - ORGANIZACAO CONTABIL ALMEIDA LTDA - ME**  
CNPJ: **07.147.361/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 10:53:56 do dia 29/12/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/06/2017.

Código de controle da certidão: **5F17.4BC7.4FB5.10B3**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 07147361/0001-04**Razão Social:** ORCONTAL ORGANIZACAO CONTAB ALMEIDA LTDA**Endereço:** RUA JOSE PINHEIRO N 381 / CENTRO / ARACI / BA / 48760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/12/2016 a 23/01/2017**Certificação Número:** 2016122504295955042033

Informação obtida em 29/12/2016, às 10:49:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ORCONTAL - ORGANIZACAO CONTABIL ALMEIDA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.147.361/0001-04  
Certidão n°: 122392725/2016  
Expedição: 29/12/2016, às 10:44:54  
Validade: 26/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ORCONTAL - ORGANIZACAO CONTABIL ALMEIDA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.147.361/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.